



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 253 /14 – CCJ**

**Denomina Rua João Carlos Costa da Silva  
o logradouro não cadastrado conhecido  
como Rua Sete – Estrada Otaviano José  
Pinto –, localizado no Bairro Lami.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio, fl. 14, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, visto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposta em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de agosto de 2014.

  
**Vereador Reginaldo Pujol,**  
**Presidente e Relator.**



PARECER Nº 253/14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-8-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely  
EM LICENÇA

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Válder Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal

  
CH. JOSEPH GOV. 1